

**PORTARIA Nº 1121, de 04 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo nº 977962,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, por mais 03 (três) anos, com amparo no art. 111, *in fine*, da Lei 6.677/94, a licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, concedida à servidora **JEANE SILVA DOS SANTOS**, cadastro nº 73.370410-1, lotada na Secretaria Geral de Cursos – SGC, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2018.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**